PORTARIA MUNICIPAL N°. 327/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento do Servidor Srº. **Edinaldo Francisco Lumes, Agente Administrativo,** solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença prêmio ao funcionário Srº **Edinaldo Francisco Lumes, Agente Administrativo,** por um período de (03) três meses, tendo inicio em 01 de fevereiro de 2024, com final para 01 de maio de 2024, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Cafarnaum -Ba, em 09 de fevereiro de 2024

Sueli Fernandes de Souza Novais Prefeita Municipal

Ariamiro do Nascimento Neto Secretário Municipal de Educação

PORTARIA MUNICIPAL Nº 328/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Educação; e,

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora a Sr.ª Eliana Araújo do Nascimento, Assistente Administrativo solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença prêmio a funcionária a Sr.ª Eliana Araújo do Nascimento, Assistente Administrativo, por um período de (03) três meses, tendo início em 01 de fevereiro de 2024, com final em 01 de maio de 2024, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Cafarnaum -Ba, em 09 de fevereiro de 2024

Sueli Fernandes de Souza Novais Prefeita Municipal

Ariamiro do Nascimento Neto Secretário Municipal de Educação

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: **(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

PORTARIA MUNICIPAL Nº 329/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Educação; e,

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora a Sr.ª Evanilda Alves de Souza, Professora solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença prêmio a funcionária Sr.ª **Evanilda Alves de Souza, Professora,** por período de (03) três meses, tendo início em 01 de fevereiro de 2024, com final em 01 de maio de 2024, licença concedida com base no art.102 do Estatuto do Servidor Público Municipal -Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Cafarnaum -Ba, em 09 de fevereiro de 2024

Sueli Fernandes de Souza Novais Prefeita Municipal

Ariamiro do Nascimento Neto Secretário Municipal de Educação

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: **(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

PORTARIA MUNICIPAL N°. 330/2024. DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; junto à Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora a Sr.ª **Graciene Cedro Nogueira Viana, Professora** solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença prêmio a funcionária a Sr.ª Graciene Cedro Nogueira Viana, Professora por um período de (03) três meses, tendo início em 01 de fevereiro de 2024, com final em 01 de maio de 2024, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Cafarnaum -Ba, em 09 de fevereiro de 2024

Sueli Fernandes de Souza Novais Prefeita Municipal

Ariamiro do Nascimento Neto Secretário Municipal de Educação PORTARIA MUNICIPAL Nº. 331/2024. DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; junto à Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora a Sr.ª **Maria Nilza Miranda Barreto, Professora** solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

- Art.1º Conceder Licença prêmio a funcionária a Sr.ª Maria Nilza Miranda Barreto, Professora por um período de (03) três meses, tendo início em 01 de fevereiro de 2024, com final em 01 de maio de 2024, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 11/1997.
- **Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Cafarnaum -Ba, em 09 de fevereiro de 2024

Sueli Fernandes de Souza Novais Prefeita Municipal

Ariamiro do Nascimento Neto Secretário Municipal de Educação PORTARIA MUNICIPAL Nº 332/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Educação; e,

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora a Sr. ^a Leila Queiroz de Souza Santos, Auxiliar de Serviços Gerais, solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença prêmio a funcionária a Sr.ª Leila Queiroz de Souza Santos, Auxiliar de Serviços Gerais, por um período de (03) três meses, tendo início em 01 de fevereiro de 2024, com final em 01 de maio de 2024, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Cafarnaum -Ba, em 09 de fevereiro de 2024.

Sueli Fernandes de Souza Novais Prefeita Municipal

Ariamiro do Nascimento Neto Secretário Municipal de Educação

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: **(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

PORTARIA MUNICIPAL N°. 333/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e; através da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO: O art.102, da Lei 11/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora a Sr. ^a Tilma Kaline Gomes Novais, Agente Administrativo, solicitando a Licença Premio junto ao RH desta Prefeitura.

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença prêmio a funcionária a Sr. ª Tilma Kaline Gomes Novais, Agente Administrativo, por um período de (03) três meses, tendo inicio em 01 de fevereiro de 2024, com final para 01 de maio de 2024, licença concedida com base no art. 102 do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei 11/1997.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Cafarnaum -Ba, em 09 de fevereiro de 2024

Sueli Fernandes de Souza Novais Prefeita Municipal

Ariamiro do Nascimento Neto Secretário Municipal de Educação